



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 83/2014

*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE
AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS DO
MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO.*

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis Urbanos, do Município de Capim Branco criada com o objetivo de desapropriações, revisões e estipulação de valores venais para fins de tributação e avaliação de valores para municipalidade tendo os seguintes membros:

I. Membros do Governo:

Ivan Theodoro Flores – Secretário Municipal de Administração e Controle;
Cássia Cristina Silva – Chefe de Divisão de Planejamento e Controle;
Jéssica Pereira de Oliveira – Chefe de Divisão de Meio Ambiente;
Eduardo F. dos Reis Filho – Funcionário Efetivo do Departamento de Cadastro e Tributação.

II. Membro do Poder Legislativo:

Jairo Do Carmo Adevides – Vereador

Parágrafo Único: A Comissão Municipal de Avaliação de imóveis Urbanos será presidida pelo Sr. Ivan Theodoro Flores – Secretário Municipal de Administração e Controle.

Art. 2º - Os membros da Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis Urbanos, que trata esta Portaria, serão responsáveis pela fiscalização, transparência e justiça na funcionalidade e execução das tarefas dentre esta a comissão, no Município de Capim Branco, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial as regras e determinações instituídas em lei normativa e decretos pertinentes.

Art. 3º - Os membros integrantes, de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 16 dias do mês de dezembro de 2014.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal